

TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE DOS GRUPOS NEGROS RURAIS: UM ESTUDO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO IGARAPÉ CRAVO EM CONCÓRDIA DO PARÁ

Prof^a Esp. Maria Albenize Farias Malcher^{*}

Resumo

Este artigo aborda a construção da territorialidade quilombola da comunidade Igarapé Cravo em Concórdia do Pará. Consideramos que a existência do território é resultado do processo organizacional, identitário e sócio-territorial desta comunidade. A resignificação do ser quilombola ganha força a partir do debate em torno da aplicabilidade do artigo 68 instituído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988, onde o movimento de construção da identidade quilombola se apresenta relacionado ao território. Este, por sua vez, é compreendido para além da área e das formas espaciais, é conexão, ligação, no espaço e no tempo; é marcado por transformações e por permanências sociais, políticas e territoriais.

Palavras-Chave: Território, Territorialidade, Quilombola.

TERRITORIAL AND IDENTITY OF RURAL BLACK GROUPS: A STUDY OF THE COMUNIDADE QUILOMBOLA IGARAPÉ CRAVO IN CONCÓRDIA OF PARÁ.

Abstract

This article discusses the construction of territoriality Quilombola in the community Igarapé Cravo in Concórdia of Pará. We believe that the existence of the territory is the result of the organizational process, and social-territorial identity of this community. The resignification to be Quilombola gaining strength start from the discussion surrounding the applicability of Article 68 of the Act established the Transitional Constitutional Provisions - ADCT of the Federal Constitution of 1988, where the movement of construction of identity Quilombola appears related to the Territory. This, in turn, is understood beyond the area of shapes and space, connection, connection in space and time, is marked by change and stay social, political and territorial.

Key-words: Territory, Territoriality, Quilombola.

Introdução

Neste trabalho abordamos a construção da territorialidade quilombola na comunidade do Igarapé Cravo no município de Concórdia do Pará. Nossa vivência junto à comunidade possibilitou-nos identificar no cotidiano dos sujeitos, os elementos étnicos e sócio-territoriais que presidem, sustentam e estruturam a territorialidade quilombola.

Participamos de diversas atividades desenvolvidas na comunidade. Desde aquelas relacionadas à regularização da área, a partir da titulação coletiva, até as reuniões de formação

^{*} Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPA, bolsista do Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford (International Fellowships Program – IFP), E-mail: geomalcher@yahoo.com.br.

política e grupos de evangelização, dentre outras. Através da técnica de história oral entrevistamos para ouvirmos relatos de vida, conversas informais realizadas nas visitas aos moradores, registramos tudo no diário de campo. Além disso, estudamos documentos a cerca da regularização fundiária desta comunidade.

Quando discutimos identidade quilombola, território e identidade aparecem intimamente imbricados, a construção do território produz uma identidade e a identidade produz o território, este processo é produto de ações coletivas, recíprocas, de sujeitos sociais. A territorialização, também é construção, movimento, no tempo e no espaço. São relações entre os sujeitos com sua natureza. Essa relação é registrada pela memória, individual e coletiva, fruto e condição de saberes e conhecimentos. (MALCHER, 2006:67).

O processo de construção da identidade quilombola é contribuição singular para o estudo do território. Desse modo, a análise do território, não se restringe somente ao campo de entendimento da afirmação da identidade, mas apresenta-se também como instrumento de compreensão do movimento de etnicidade e da luta pelo direito agrário, que visa à ação política transformadora contrária à “lógica capitalista” no uso e apropriação da terra. Assim, a luta pela permanência na terra é uma das estratégias utilizadas por estes sujeitos e que garante a existência desses, enquanto quilombola.

Neste sentido, compreender a produção do espaço do território quilombola e as estratégias de permanência no território ao longo do tempo é necessário considerar a nomeação oficial de um determinado seguimento social como quilombo a partir dos artigos 68, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que procurou assegurar os direitos de remanescente aos afrodescendentes e define como responsabilidade do Estado a emissão dos direitos fundiários dessas populações, instituído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, no Artigo 68: “Aos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado, emitir-lhes os respectivos títulos”. Garantindo também os direitos culturais, definindo como responsabilidade do Estado a proteção das “manifestações das culturas populares, indígenas e afrodescendentes”.

O artigo 215, CF/88, por sua vez, prevê que “o Estado garantirá a todos, o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Nesse sentido, estabelece em seu § 1º que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. Já o artigo 216, CF/88, ao referir-se ao patrimônio cultural brasileiro, dispõe, em seu § 5º, que “Ficam

tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”. Representando neste sentido o avanço na História do país, no que se refere aos aspectos de reconhecimento dos direitos culturais (art. 215 e 216) e direitos fundiários (art. 68). (MALCHER, 2006: 17).

Neste contexto, há uma visibilidade que discorre no debate a cerca da existência dos quilombos, sua relação com a terra e a constituição de um território quilombola. Entendemos território através da relação entre os sujeitos (quilombolas) e a terra, ou seja, sua relação de pertencimento ao lugar. Assim, Santos defende que território em si não é um conceito. Território só se torna um conceito utilizável para a análise social quando há deslocamento, quando é móvel. Para esse autor “o importante é saber que a sociedade exerce permanentemente um diálogo com o território usado, e que esse diálogo inclui as coisas naturais e artificiais, a herança social e a sociedade em seu movimento atual” (SANTOS, 2004:26). Contudo, entender o papel destes sujeitos na sociedade atual e as implicações da efetivação do território quilombola ainda é tarefa por fazer-se.

Alguns elementos da territorialidade quilombola no Igarapé Cravo

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), é um dos textos mais significativos quanto à proteção do direito a terra desses povos atribuindo tal competência aos Estados¹ para o reconhecimento dos direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente tais grupos ocupam ou utilizam.

Ressaltam-se na referida convenção o fato de perpassar pelo critério da autodeterminação e a consciência da identidade², os elementos que devem ser considerados como critérios fundamentais para determinar os grupos aos quais se aplicam suas disposições.

Abordar teoricamente a identidade de um grupo ou comunidade, sobretudo na categoria quilombola é redimensionar a análise do processo de ocupação desta comunidade. Deve-se enfatizar elementos fundamentais na abordagem de identidade étnica e

¹ **Artigo 2º:** 1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade; 2. Essa ação deverá incluir medidas: a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população; b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições; c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio - econômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

² **Artigo 1º:** 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

territorialidade, destacando os valores simbólicos e matérias da identidade de refugio, confrontando-a com uma situação peculiar e histórica, que para Anjos (2004: 173) as comunidades remanescentes dos antigos quilombos emergem neste momento histórico apresentando uma visibilidade no movimento do campesinato brasileiro e revelando que não foram pouco os sítios quilombos formados durante a escravidão.

Nas ultimas duas décadas a construção da identidade quilombola a partir da necessidade de luta pela permanência na terra levou comunidades a se auto-declararem como negras e quilombolas em decorrência da aplicabilidade do artigo 68 da Constituição Federal de 1988. O assumir dessa identidade em um dado momento histórico introduz neste espaço novas relações simbólicas e matérias. Assim as comunidades passam a valorar seus traços culturais, de pertencimento, relações coletivas com o território e o direito a terra.

A terra (território) torna-se um valor de vida, um espaço de relações vividas, fruto da memória e da experiência pessoal e compartilhada. Nesse contexto o território é mais que extensão territorial, trata-se de porção do espaço geográfico onde ocorre tanto a produção material, quanto a produção dos significados simbólicos e culturais da comunidade. Nele as várias dimensões da vida do ser quilombola se entrelaçam e segundo Gusmão (1999:147), ela constitui um patrimônio comum e, por isso, difere-se de terras de outros grupos.

"O negro faz parte de uma terra singular, uma terra que possui e da qual é possuído. Sua história nela se inscreve e ele próprio, enquanto negro, nela- a terra- encontra-se inscrito... sua relação com ela (terra) é centrada em ritos, mitos, lendas e fatos. Memórias que contam a sua saga, revelam a sua origem e desvendam, além da própria trajetória, a vida em seu movimento". (Gusmão, 1999, p.145). "É poder contar com uma terra para a qual sempre se volta, porque é aí seu lugar". (GUSMÃO, 1999:147).

É através da memória que a história dessa comunidade é "contadas". Essa história é marcada pelo lugar, pois é o que define o negro não como um sujeito genérico, mas sim o negro de uma comunidade ou grupo que ocupa um determinado território, uma terra que lhe pertence. (GUSMÃO, 1999:145).

A partir da falas dos moradores da comunidade do Igarapé Cravo no município de Concórdia do Pará,³ que se auto-intitulam "remanescentes de quilombos", recuperamos informações de suas memórias sobre o território, de sua formação, de sinais reafirmam a antiga ocupação.

³ Em 1988, o Estado do Pará teve a sua divisão territorial alterada. Foram criados 18 novos municípios, entre os quais Concórdia do Pará, ao longo do curso da PA 140 tem ligação rodoviária para Bujaru (72 Km), Acará (24Km), Mãe do Rio (48 Km) e Tomé-Açu (52 Km). Essa estrada (PA 140) é o eixo central do comércio e da comunicação em toda extensão dessa microrregião.

Na fala de Antonina Borges⁴, moradora da Comunidade do Igarapé Cravo⁵, no município de Concórdia do Pará, descortina-se claramente estes elementos.

“O trabalho de etnicidade iniciou com os círculos de cultura, aproximadamente em 1991, nas comunidades do Cravo, Santo Antônio, Igarapé Dona, Campo Verde e Ipanema”.

Em conversas com Pe. Sergio⁶, um dos coordenadores da Comissão Pastoral da Terra (CPT – Guajarina)⁷, soubemos que este debate aparecia de forma subliminar e aos poucos ganhou força nos grupos de Evangelização na Paróquia de Bujaru na década de 1990:

“A partir do começo dos anos 90, quando o trabalho de alfabetização de adultos se afirmou em nível de região Guajarina, (...) inclusive no município de Bujaru, naquela época não se tinha a mesma clareza que se tem hoje a respeito das populações Quilombolas, (...) no começo, foi uma alfabetização de adultos geral, sem levar em conta as especificidades históricas e culturais, nos demos conta, que os grupos de alfabetizados dessa microrregião (...): Ipanema, Cravo, São Judas, Dona, Jutá, Santo Antonio. (...) nos demos conta que aquele povo era um povo diferente dos demais quando, nas conversas, no momento da chamada decodificação das palavras geradoras, (...) apareceram elementos históricos de que naquela região era uma região que se caracterizava pela presença dos escravos, tanto que da elaboração dos subsídios que os círculos de cultura usam para continuar o processo de alfabetização, (...) eles contam um pouquinho a figura da D. Sinhá, (...). Lá já havia sido feito o trabalho de Comunidades Eclesiais de Base - CEBS. O trabalho Cebs foi anterior ao trabalho de alfabetização de adultos. Esses são os dois elementos que gerou suporte, que fizeram com que o discurso sobre a identidade negra aparecesse, nos como CPT entramos diretamente com o segundo elemento que é a questão da alfabetização dos adultos, é justamente na alfabetização de adultos que o povo começou contar a história dessa D. Sinhá, da escravidão...”

Na cartilha: Do analfabetismo à cidadania, Antologia dos círculos de cultura da CPT – Região Guajarina (2000:25) destaca-se claramente a presença do negro na região, a partir da vida de D. Sinhá, que representa a o sistema opressor que norteava a vida dos escravos e escravas até fins do século XIX.

“Quando o negro passava na casa do Trovão e D. Sinhá assobiando, tinha que passar em silêncio”. Se passasse cantando ou assobiando, ganharia como castigo passar o dia todo assobiando, cantando ou gritando. E se não cumprisse essa ordem apanhava até esmorecer. Os escravos passavam o dia todo trabalhando no pesado e se alimentavam só de mingau de jerimum... Dona sinhá também era muito má. Quando nascia uma criança de uma escrava, dona sinhá ia logo espiar. Se a criança fosse branca ela, achando que era filho ou filha do seu marido, enchia-se de ciúmes e colocava a criança no formigueiro para que morresse. “Dizem os antigos que quando D. Sinhá morreu foi quase carregada pelas formigas que subiram pelo seu corpo e roeram até seus olhos”.(ANTOLOGIA, 2000:25).

⁴ Entrevista realizada em 19/03/06.

⁵ Pela estrada a comunidade do Igarapé Cravo fica no Km 35 da PA 140 entre os municípios de Bujaru e Concórdia do Pará, percorrendo um pequeno ramal que dar acesso a comunidade.

⁶ Entrevista realizada em 25/10/06.

⁷ Os municípios que compõem a CPT-Guajarina são Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Concórdia do Pará, Igarapé – Mirim, Moju, Tomé – Açu e Tailândia.

No desenvolvimento da pesquisa de campo, percebemos que na memória dos moradores da comunidade do Igarapé Cravo ainda permanece viva histórias do período da escravidão, da figura de D. Sinhorina, das escravas que vinham lavar roupa na beira do Igarapé cravo e enterravam os pertences dos senhores, ao redor de três mangueiras próximas ao leito do Igarapé⁸, que ainda permanecem lá por vários séculos.

Castro (2003:103) aponta que o processo em curso de re-conscientização sobre as raízes históricas do grupo recoloca a problemática da terra e sua interação com a possibilidade de ação comunicativa como sujeitos. Observamos na comunidade quilombola do Igarapé Cravo em Concórdia do Pará (lôcus desta pesquisa) não reivindica a terra em si, mas o território étnico.

As observações de campo permitem considerar que em geral a população camponesa no círculo das comunidades que se localizam no entorno do rio Bujaru e dos igarapés Cravo, Curuperé, Guajará-Açu, Ipanema, João, Dona, Jutay, Galho, entre outros, é predominantemente de origem negra. Um território étnico, no sentido mais amplo de território que no passado teria sido ocupado, por escravos, fugitivos ou não de fazendas, de senhores, deserdados ou homens livres de origem escrava. Essa história da presença negra marcante nessa região nos séculos XVIII e XIX reforça a tese da formação de um campesinato na Amazônia saído das alianças entre escravos negros e indígenas e que determina no presente a dominância de traços de população negra em relação à indígena. (CASTRO, 2003:103).

De acordo com Acevedo e Castro (2004:60) o território reivindicado por uma dada sociedade constitui o conjunto de recursos que ela deseja e pode explorar, que se configura no espaço em que os membros de um determinado grupo têm direitos, de forma estável, ao uso e ao controle dos recursos e de sua disponibilidade no tempo.

A mobilização para titular as terras na categoria coletiva, data oficialmente da reunião realizada na comunidade Dona, em 22/06/2000, quando a referida comunidade decide encaminhar ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA “a auto definição quilombola e o pedido formal de titulação das terras remanescentes de quilombos”. (Dona, 22/06/2000). Posteriormente, a idéia de titular as terras e a auto-afirmação das comunidades enquanto remanescentes de quilombos foram difundidas nas comunidades circunvizinhas através da atuação das lideranças, sob orientação da Comissão Pastoral da Terra - CPT Guajarina, que contribui no processo de formação e informação a cerca da temática em questão (MALCHER, 2006:58).

Na vila do Igarapé Cravo, data uma Ata de reunião do dia 22/11/2001, com o objetivo de discutir e apresentar esclarecimentos sobre terras “remanescentes de

⁸ Informação coletada através de conversas informais com crianças da comunidade do Igarapé Cravo, que tomavam banho no igarapé com o mesmo nome, em 30/06/06.

quilombos”, bem como apresentar a recém criada associação denominada ARQUINEC (Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará). Com “o objetivo garantir nossos direitos dentro das áreas remanescentes de quilombos”. (Vila do Cravo, 22/11/2001). (MALCHER, 2006:59).

Em 22/12/01, na comunidade de Santo Antonio realizou-se a assembléia de fundação da ARQUINEC, nesta assembléia estavam presentes moradores das comunidades do Igarapé Cravo, Curuperé, Campo Verde, Igarapé Dona, Ipanema e Santo Antônio. Nos meses de abril à Junho de 2004, foram feitas reuniões para proceder a auto-definição e formalizar o pedido de titulação coletiva das comunidades como “remanescente de quilombo”, junto ao INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. As reuniões foram feitas respectivamente nas comunidades do município de Concórdia do Pará: Castanhalzinho – Comunidade Santa Luzia/ Timboteuá Cravo, Ipanema - Comunidade Nossa senhora da Conceição, Jutai Mirim – Comunidade Nossa Senhora de Fátima (10/04/2004), Jutai Grande(Alto) – Vila Nova (13/04/2004), km 35 – Comunidades Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (13/04/2004), Curuperé (13/04/2004), Vila do Cravo(13/04/2004), Santa Terezinha do Menino Jesus (14/04/2004), Campo Verde(14/04/2004), Santo Antônio (12/06/2004). As declarações de auto definição como remanescente de comunidade de quilombos foram encaminhadas ao INCRA. (MALCHER, 2006:60).

Em agosto de 2005, uma equipe técnica do INCRA fez um estudo da região, com o objetivo de fazer o levantamento ocupacional, cartorial e topográfico das áreas. A identificação e delimitação das áreas, realizadas pelo INCRA, só foram concluída nas comunidades de Santo Antonio, Ipanema, Igarapé Dona, Campo Verde, onde todas as famílias aceitaram a titulação das terras na categoria coletiva. (Malcher, 2006:62).

Na comunidade do Cravo, há resistência à proposta de terra quilombola. São 164 famílias e destas, algumas se posicionam desfavoráveis ao processo de titulação na categoria coletiva, na sua maioria pelo fato de possuir a titulação individual e ter que abrir mão deste em detrimento do título coletivo. Uma questão relevante identificada em campo é a impossibilidade de repasse de terra a terceiros, pois esta não poderá ser vendida, caso algum morador da comunidade desejar quando titulada coletivamente. Outra problemática identificada refere-se a que vai administrar a terra, *pois se o título é coletivo, o presidente da Associação vai mandar na terra?*⁹

⁹ Questionamento feito por um associado em conversas informais realizadas no dia 21/04/06.

No trabalho de campo, destacou-se a “problemática da terra”, em conflitos através de duas forças contrárias e discretas¹⁰, uma da ARQUINEC e a outra do STR- Concórdia do Pará, como podemos observar na fala de um sindicalista:

O Sr. Ozerino, do STR de Concórdia do Pará, se mostrou preocupado em criar-se mais uma entidade jurídica e depois não termos um bom acompanhamento da direção.”(Ata da Associação, 21/11/2001 reunião realizada na Vila do Cravo)

Percebemos através de conversas informais com os associados da ARQUINEC, uma certa preocupação com a possibilidade de conflitos no que se refere a apropriação da terra. O corte do lote e a conquista do título garantido no passado, não tão distante¹¹, os inquieta com a possibilidade de redefinição com relação ao domínio da terra. Isto por sua vez, tem dificultado a ampliação da discussão em torno da definição deste território quilombola.

Ouvi em campo histórias como “O terreno da santa”, área onde se concentra a igreja, o posto de saúde, a área de lazer, os principais comércios, a escola além de grandes espaços ocupados coletivamente, o arraial. Construir morada no arraial requer consentimento da comunidade, e isto só permitido a aqueles que por algum motivo, principalmente laços de parentesco e vizinhança, o merecem. Além disso, são repetidas as falas sobre a roca da cantina, roca comunitária, organizada pelos associados da cantina. Assim, na comunidade do Igarapé Cravo em Concórdia do Pará e nas comunidades circunvizinhas auto-declaradas remanescentes de quilombos, constitui-se uma identidade quilombola, fortemente marcada pela questão étnica.

Conclusões

O território quilombola é entendido como resultante de elementos étnicos que se externalizam nas relações construída com e no território. Trata-se da reinvenção de elementos étnicos-culturais que conduzem a vida e dão sentido de pertencimento ao lugar. A especificidade do modo de vida demonstra a existência de elementos comuns ao universo camponês brasileiro acrescido de outros que os diferenciam pela condição étnica e historicamente particular. Podemos dizer que a identidade quilombola se coloca diretamente no interior do campo étnico-cultural e ao mesmo tempo se define num campo de relações sociais e políticas.

¹⁰ Ver início da fala de Antonina Borges.

¹¹ Um número significativo de famílias teve acesso a autorização para a expedição do título definitivo, fins da década de 1970 e um número menor possui título datado de 1980.

Termos como quilombo, remanescentes de quilombos, comunidade negras atrelados a discursão de identidade fizeram parte deste artigo, discursões por tempos adormecidas, que emergem em um debate modo mais amplo, um debate agrário, identitário e geográfico presente no cotidiano destes grupos sociais.

Algo interessante que ainda desejo destacar é a forma como vem sendo conduzido este debate. Destaca-se a construção habitual da afirmação étnica, vivamente observada tanto nas relações e discursos cotidianos quanto na produção do espaço geográfico. Constitui-se aqui um território preñado de significados étnicos. Observando que, longe de apresentar-se como consenso, apresenta elementos dissociadores.

Nosso principal esforço está indiscutivelmente em contribuir com o debate acadêmico acerca da temática em questão, expondo e problematizando no processo de construção dos elementos materiais e simbólicos que concorrem para formação do território étnico quilombola.

Considerando, que na comunidade do Igarapé Cravo há existência de um território étnico como resultado do processo organizacional, identitário e sócio-territorial desta comunidade, onde o movimento de construção da identidade quilombola se apresenta relacionada ao território. Este, por sua vez, apresenta-se para além da área e das formas espaciais, é conexão, ligação, no espaço e no tempo; é marcado por transformações e por permanências sociais, políticas e territoriais.

Referências

ANJOS, R. S. A. dos (2004). **Cartografia e Cultura: Territórios dos Remanescentes no Brasil**, CES, Coimbra/Portugal.

_____. (2005). **A África, A Educação Brasileira e a Geografia**. In. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03, MEC, Brasília.

CASTRO, E. (2003). Quilombolas de Bujaru, Naea/UFGA.

CASTRO, E., MARIN, R. A. (1998). **Negros do Trombeta guardiões de matas e rios**. Ed. Cejup, Belém.

_____. (2004). **No caminho das Pedras de Abacatal**, NAEA, Belém.

CPT-Região Guajará (2000). **Antologia Círculos de Cultura**. Centro de Educação Popular Gaida Silva, Bujaru.

GUSMÃO, N. M. de (1999). **Da antropologia e do direito: impasses da questão negra no campo**. Fundação Cultural Palmares. Brasília.

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Processo nº. 54100.001570/2005-31**

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Relatório Técnico de Vistoria/INCRA/SR (01) /PA nº. 187/05** de 31 de agosto de 2005.

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Parecer sobre o Relatório Antropológico: Quilombolas de Bujaru**, 15 de Setembro de 2006.

LEITE, I. B.(2000). **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**, http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_04/N2/Vol_iv_N2_333-354.pdfhttp, acesso em 27/04/08.

MALCHER, M. A. F. (2006). **A Geografia da Territorialidade Quilombola na Microrregião de Tomé-açu: o caso da ARQUINEC – Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará**. Belém: CEFET. (Trabalho de Conclusão de Curso)

SANTOS, M. (2004). **A Natureza do Espaço - técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: 4ª edição. HUCITEC.

_____ (2004). **Território e sociedade**. 2ª reimp. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo.